



Data da edição: 29/11/2013
Data da última versão: 29/05/2014

NOTA DE ORIENTAÇÃO Nº 001/2013 – SCI/TJPA

ASSUNTO: Procedimento para lançamento de dotação orçamentária em processos licitatórios quando o valor disponível divergir do valor cotado.

REGULAMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO UTILIZADA: Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000; Art. 7º, III e art. 14, Lei nº 8.666/1993.

A Secretaria de Controle Interno orienta que, com base no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c art. 7º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/93, as dotações orçamentárias lançadas nas fases internas dos procedimentos licitatórios deste E. Tribunal, cujo valor seja menor do que o efetivamente cotado, devem ser devidamente justificadas pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças a fim de evitar obscuridade nos autos.

Acrescenta, ainda, que nos casos de pregão e concorrência para fins de registro de preços, a dotação orçamentária poderá ser dispensada na fase interna, sendo obrigatória na fase de execução da ata de registro de preços - ARP, acaso ocorra a aquisição ou contratação do objeto.